



LEI Nº 2.940, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.807, de 27 de maio de 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.807, de 27 de maio de 2009, que “dispõe sobre a nova Lei do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, revoga a Lei Municipal nº 1.522, de 07 de junho de 2005 e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º Para fins de escolha dos representantes da sociedade civil, cada uma das entidades listadas no inciso III deste artigo encaminhará lista com três nomes ao Prefeito Municipal, a quem incumbirá escolher um deles para compor o Conselho.

.....”. (N.R.)

Art. 2º Ficam revogados os incisos IV e V e os parágrafos 1º, 3º, 4º e 6º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.807, de 27 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 05 de novembro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 06/11/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0701-3CC3-2EC3-F6DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 05/11/2025 16:15:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/0701-3CC3-2EC3-F6DE>